

HABILITAÇÃO JURIDICA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SELECT - COM. E SERV LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100046408

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

FORTALEZA

Local

19 Fevereiro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/027.364-0 | CEP2100046408 | 19/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES |

Junta Comercial do Estado do Ceará

A



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SELECT - COM. E SERV LTDA



Por este instrumento particular.

GESSIVAN DA SILVA ALVES, brasileiro, casado, sob regime parcial de comunhão de bens, maior, técnico em logística, nascido no município de Fortaleza, estado do Ceará, em 21 de junho de 1988, portador do RG nº 2004010020270 SSPDC/CE, e CPF(MF) nº 017.604.143-52, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará na Rua 422 (Cj. São Cristovão), nº 106, Bairro: Jangurussu, CEP 60.866-540.

Constitue uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, mediante as seguintes cláusulas:

| |
|--------------------------|
| CLÁUSULA PRIMEIRA |
| DO NOME EMPRESARIAL |

A **Sociedade Limitada Unipessoal** girará sob o nome empresarial de **SELECT - COM. E SERV LTDA** e nome fantasia **SELECT**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

| |
|-------------------------|
| CLÁUSULA SEGUNDA |
| DO OBJETO SOCIAL |

A **sociedade Limitada Unipessoal** terá como objeto social as seguintes atividades:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (4729-6/99)
- Impressão de material para outros usos (1813-0/99)
- Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01)
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (1822-9/99)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03)
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00)
- Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02)
- Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (4772-5/00)
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03)

Handwritten signature





- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04)
- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (4731-8/00)
- Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00)
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (4784-9/00)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789-0/08)
- Fação de roupas profissionais (1413-4/03)
- Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/03)
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (2330-3/01)
- Fabricação de esquadrias de metal sob encomenda (portões, marcos ou batentes, grades, basculantes, portas, janelas etc) (2512-8/00)
- Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03)
- Distribuição de água por caminhões (3600-6/02)
- Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0/04)
- Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores (4520-0/05)
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00)
- Atividades de consultoria contábil e tributária (6990-6/02)
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- Serviço de engenharia (7112-0/00)
- Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) (7311-4/00)

2 / 5

A



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

- Filmagem de festas e eventos (7420-0/04)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- Seleção e agendamento de mão-de-obra (7810-8/00)
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)

| |
|----------------------------|
| CLÁUSULA TERCEIRA |
| DO ENDEREÇO DA SEDE |

A **Sociedade Limitada Unipessoal** terá a sua sede na Rua 307 Do Conjunto Habitacional São Cristovão, nº 265, Bairro: Jangurussu, CEP.: 60.866-340, Fortaleza - Ceará.

| |
|--|
| CLÁUSULA QUARTA |
| DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE |

A sociedade iniciará suas atividades em 19/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

| |
|--------------------------|
| CLÁUSULA QUINTA |
| DO CAPITAL SOCIAL |

O capital da **Sociedade Limitada Unipessoal** será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizada em moeda corrente do país.

| CAPITAL SOCIAL | | | | |
|--------------------------------|--------------|----------------|-----------------|-----------|
| | N.º de cotas | Valor unit R\$ | Valor Total R\$ | % Capital |
| GESSIVAN DA SILVA ALVES | 50.000 | R\$ 1,00 | R\$ 50.000,00 | 100,00% |

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

| |
|-------------------------------------|
| CLÁUSULA SEXTA |
| DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO |

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

| |
|-------------------------|
| CLÁUSULA SÉTIMA |
| DO ADMINISTRADOR |

A administração da sociedade caberá ao sócio **GESSIVAN DA SILVA ALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

| |
|---------------------------------------|
| CLÁUSULA OITAVA |
| DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR |

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

| |
|----------------------|
| CLÁUSULA NONA |
| DO PRO-LABORE |

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

| |
|-----------------------------------|
| CLÁUSULA DÉCIMA |
| DO USO DO NOME EMPRESARIAL |

O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

| |
|--|
| CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA |
| DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS |

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE,
INTERDIÇÃO, RETIRADA DE SÓCIO.

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estar assim, justas e contratados, lavram o presente instrumento em uma única via de inteiro teor, que será assinada pelo sócio(s).

Fortaleza-Ce, 19 de Fevereiro de 2021.

GESSIVAN DA SILVA ALVES
CPF: nº 017.604.143-52
Sócio - Administrador

5 / 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/027.364-0 | CEP2100046408 | 19/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, de NIRE 2320209023-9 e protocolado sob o número 21/027.364-0 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202090239, em 19/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES |

Fortaleza, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2021, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/027.364-0.

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bf3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202090239

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SELECT - COM. E SERV LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100050201

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

FORTALEZA

Local

24 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/029.706-9 | CEP2100050201 | 24/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AAACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SELECT - COM. E SERV LTDA
CNPJ: 40.919.130/0001-47

Pelo presente instrumento;

GESSIVAN DA SILVA ALVES, brasileiro, casado, sob regime parcial de comunhão de bens, maior, técnico em logística, nascido no município de Fortaleza, estado do Ceará, em 21 de junho de 1988, portador do RG nº 2004010020270 SSPDC/CE, e CPF(MF) nº 017.604.143-52, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará na Rua 422 (Cj. São Cristovão), nº 106, Bairro: Jangurussu, CEP 60.866-540.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de **"SELECT - COM. E SERV LTDA"**, com nome fantasia **"SELECT"** para uso do estabelecimento, com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua 307 Do Conjunto Habitacional São Cristovão, nº 265, Bairro: Jangurussu, CEP.: 60.866-340, Fortaleza-CE, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 23202090239 e por despacho 19/02/2021, inscrita no CNPJ sob nº 40.919.130/0001-47, resolve alterar o Contrato Social da sociedade, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

| |
|--------------------------------------|
| CLÁUSULA PRIMEIRA |
| DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL |

A sociedade altera seu objeto social, e passa a exercer as seguintes atividades:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (4729-6/99)
- Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/03)
- Facção de roupas profissionais (1413-4/03)
- Impressão de material para outros usos (1813-0/99)
- Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01)
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (1822-9/99)
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (2330-3/01)
- Fabricação de esquadrias de metal sob encomenda (portões, marcos ou batentes, grades, basculantes, portas, janelas etc) (2512-8/00)
- Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03)
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01)
- Distribuição de água por caminhões (3600-6/02)
- Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0/04)

1 / 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AAACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores(4520-0/05)
- Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03)
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00)
- Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02)
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99)
- Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789-0/08)
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99)
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03)
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00)
- Atividades de consultoria contábil e tributária (6920-6/02)
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) (7311-4/00)
- Filmagem de festas e eventos (7420-0/04)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00)
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra (7810-8/00)
- Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)

| |
|-------------------------|
| CLÁUSULA SEGUNDA |
| DA CONSOLIDAÇÃO |

Feitas as alterações deste instrumento, decide o administrador, **consolidar** o Ato Constitutivo e aditivo, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir;

2 / 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AAACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





CONSOLIDAÇÃO
SELECT - COM. E SERV LTDA
CNPJ: 40.919.130/0001-47

GESSIVAN DA SILVA ALVES, brasileiro, casado, sob regime parcial de comunhão de bens, maior, técnico em logística, nascido no município de Fortaleza, estado do Ceará, em 21 de junho de 1988, portador do RG nº 2004010020270 SSPDC/CE, e CPF(MF) nº 017.604.143-52, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará na Rua 422 (Cj. São Cristovão), nº 106, Bairro: Jangurussu, CEP 60.866-540.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de “**SELECT - COM. E SERV LTDA**”, com nome fantasia “**SELECT**” para uso do estabelecimento, com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua 307 Do Conjunto Habitacional São Cristovão, nº 265, Bairro: Jangurussu, CEP.: 60.866-340, Fortaleza-CE, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 23202090239 e por despacho 19/02/2021, inscrita no CNPJ sob nº 40.919.130/0001-47, resolve alterar o Contrato Social da sociedade, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

| |
|---------------------------------------|
| CLÁUSULA PRIMEIRA |
| DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA |

A sociedade gira sob o nome empresarial “**SELECT - COM. E SERV LTDA**”, com nome fantasia “**SELECT**”.

| |
|--------------------------------|
| CLÁUSULA SEGUNDA |
| DO ENDEREÇO EMPRESARIAL |

A sociedade tem a sua sede na Rua 307 Do Conjunto Habitacional São Cristovão, nº 265, Bairro: Jangurussu, CEP.: 60.866-340, Fortaleza - Ceará.

| |
|----------------------------|
| CLÁUSULA TERCEIRA |
| DO INÍCIO E DURAÇÃO |

A sociedade iniciou suas atividades em 19/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

| |
|-------------------------|
| CLÁUSULA QUARTA |
| DO OBJETO SOCIAL |

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (4729-6/99)
- Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/03)
- Facção de roupas profissionais (1413-4/03)
- Impressão de material para outros usos (1813-0/99)
- Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01)
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (1822-9/99)
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (2330-3/01)
- Fabricação de esquadrias de metal sob encomenda (portões, marcos ou batentes, grades, basculantes, portas, janelas etc) (2512-8/00)
- Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03)





- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01)
- Distribuição de água por caminhões (3600-6/02)
- Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0/04)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05)
- Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03)
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00)
- Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02)
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99)
- Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789-0/08)
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99)
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03)
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00)
- Atividades de consultoria contábil e tributária (6920-6/02)
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) (7311-4/00)
- Filmagem de festas e eventos (7420-0/04)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00)
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra (7810-8/00)





- Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)

| |
|--------------------------|
| CLÁUSULA QUINTA |
| DO CAPITAL SOCIAL |

O capital da sociedade, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

| | CAPITAL SOCIAL | | | |
|--------------------------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|
| | N.º de cotas | Valor unit R\$ | Valor Total R\$ | % Capital |
| GESSIVAN DA SILVA ALVES | 50.000 | R\$ 1,00 | R\$ 50.000,00 | 100,00% |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade se investirá do ativo e do passivo compreendendo todos os bens e obrigações da transformada, assumindo todas as obrigações de seu passivo, dando plena continuidade às suas atividades, sendo sua sucessora de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

| |
|-------------------------|
| CLÁUSULA SEXTA |
| DA ADMINISTRAÇÃO |

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio administrador **GESSIVAN DA SILVA ALVES**, a qual fica investido de todos os poderes e atribuições necessárias à administração da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, quaisquer que sejam os negócios em que ela seja parte, tendo em vista unicamente os interesses sociais, cabendo-lhe a responsabilidade da prática de atos pertinentes à oneração de bens, contratação de empréstimos e financiamentos, sejam as instituições financeiras ou de fomento públicas ou privadas, sediadas no país ou no exterior, devendo assinar os instrumentos relacionados às respectivas operações, sejam pleitos, projetos, protocolos, contratos, acordos ou similares, podendo, neste caso, promover a representação da sociedade através de mandatário constituído pela sociedade, cabendo-lhe ainda a representação da sociedade perante a toda e qualquer instituição, pública ou privada, nacional ou internacional, podendo abrir movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento em geral, sacar, aceitar, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito; Compra, Venda, Alienação e Gravames de Imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá nomear administrador(es) não sócio(s) para exercer a administração da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá nomear procuradores, com os outorgados e prazos de validade expressos e não superior a 10 (dez) anos no instrumento de procuração, exceto os judiciais que não terão prazo pré estipulado.

| |
|-------------------------------|
| CLÁUSULA SÉTIMA |
| DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO |

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão.



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



| |
|-------------------------|
| CLÁUSULA OITAVA |
| USO DO NOME EMPRESARIAL |

O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

| |
|-------------------------------------|
| CLÁUSULA NONA |
| DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS |

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

| |
|--|
| CLÁUSULA DÉCIMA |
| DAS RESTRICÕES IMPUTAVES AS COTAS DE CAPITAL |

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com

base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

| |
|--|
| CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA |
| DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO, RETIRADA DE SÓCIO |

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

| |
|---|
| CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA |
| DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS |

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.



PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.



| |
|---------------------------------|
| CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA |
| DA CRIAÇÃO DE FILIAS |

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

| |
|-------------------------------|
| CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA |
| DO PRO-LABORE |

O sócio faz jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado pelo administrador.

| |
|------------------------------------|
| CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA |
| DO FORO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS |

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratados, lavram o presente instrumento em uma única via de inteiro teor, que será assinada pelos os sócios.

Fortaleza – CE, 24 de fevereiro de 2021

GESSIVAN DA SILVA ALVES
Sócio-Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AAACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/029.706-9 | CEP2100050201 | 24/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Handwritten mark



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, de CNPJ 40.919.130/0001-47 e protocolado sob o número 21/029.706-9 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5539715, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES |

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/029.706-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202090239

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SELECT - COM. E SERV LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 051 | | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 2001 | | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 2244 | | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | 2005 | | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

CEP2300284860

FORTALEZA

Local

26 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/162.382-8 | CEP2300284860 | 26/09/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES | 26/09/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 027.849.103-00 | RARISSON DE LIMA ROCHA | 26/09/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL SELECT - COM. E SERV LTDA

GESSIVAN DA SILVA ALVES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Técnico Em Logística, nascido em 21/06/1988, nº do CPF 017.604.143-52, documento de identidade 2004010020270, SSP, CE, com domicílio a Rua 422 (CJ SAO CRISTOVAO), nº 106, JANGURUSSU, FORTALEZA - CE, CEP 60.866-540, único Sócio da sociedade limitada **SELECT - COM. E SERV LTDA**, sediada na Rua 307 DO CONJUNTO HABITACIONAL SAO CRISTOVAO, nº 265, JANGURUSSU, FORTALEZA - CE, CEP 60.866-340, com início de atividades em 19/02/2021, sob o NIRE: 2320209023-9, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.130/0001-47, resolve promover a seguinte alteração:

Cláusula 1ª A empresa passa a ter como atividade principal o **Comércio varejista de produtos alimentícios especializado (47.29-6-99)**, bem como as seguintes secundárias:

- 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
- 18.13-0-99 - Impressão, sob contrato, de impressos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 32.40-0-99 - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


pág. 3/10



- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula 2ª Ingressa na sociedade o sócio **RARISSON DE LIMA ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1987, Empresário, CPF: 027.849.103-00, CNH: 07409648494, DETRAN/CE, Residente e domiciliado na Rua Artur Bacelar, 1304, APT 05, Paupina, Fortaleza, Ce, CEP: 60.872-500.

Desliga-se da Sociedade. o Sócio **GESSIVAN DA SILVA ALVES**, já qualificado anteriormente, que não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo de forma onerosa suas 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dando-lhe plena quitação ao sócio remanescente **RARISSON DE LIMA ROCHA**, já qualificado anteriormente, que passa a ser detentor de 100% do capital social que fica assim distribuído:

| Sócios | % | Quotas | RS |
|-------------------------------|------|---------------|---------------|
| RARISSON DE LIMA ROCHA | 100% | 50.000 quotas | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | 100% | 50.000 quotas | R\$ 50.000,00 |

Cláusula 3ª A administração da sociedade caberá ao sócio **RARISSON DE LIMA ROCHA**, já qualificado. Podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 4ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª As demais cláusulas do Contrato Social Original que não foram aqui alteradas e/ou revogadas continuam em vigor.

Para tanto, firma em ato contínuo e consolidado, o "Contrato Social", o qual se obriga na condição de único sócio conforme segue:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SELECT - COM. E SERV LTDA**

RARISSON DE LIMA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1987, Empresário, CPF: 027.849.103-00, CNH: 07409648494, DETRAN/CE, Residente e domiciliado na Rua Artur Bacelar, 1304, APT 05, Paupina, Fortaleza, Ce, CEP: 60.872-500.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **SELECT - COM. E SERV LTDA**.

Parágrafo Único: O nome fantasia é **SELECT**.

CLAUSULA SEGUNDA: Sua sede está situada na **Rua 307 DO CONJUNTO HABITACIONAL SAO CRISTOVAO, nº 265, JANGURUSSU, FORTALEZA - CE, CEP 60.866-340**, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como Atividades Principal e Secundárias a seguintes atividades:

Principal:

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios especializado

Secundárias:

- 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
- 18.13-0-99 - Impressão, sob contrato, de impressos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 32.40-0-99 - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos





- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado em sua totalidade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representados por 50.000 (Cinquenta mil) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, oriundas de integralizações realizadas em atos anteriores, em moeda corrente e Legal do país, as quais, o detentor, **RARISSON DE LIMA ROCHA** é seu único sócio, conforme segue abaixo:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR | % |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|------------|
| RARISSON DE LIMA ROCHA | 50.000 quotas | R\$ 50.000,00 | 100 |
| TOTAL | 50.000 quotas | R\$ 50.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por seu único sócio, **RARISSON DE LIMA ROCHA**, com os mais amplos poderes de administradora, necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/10



Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos que serão praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

Parágrafo Terceiro: O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade:

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O início das operações sociais, datam de 19/02/2021 e a sua duração é por prazo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção da importância de sua participação nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento do sócio ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária do mesmo de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Fortaleza – Ce, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente Contrato Social.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2023.

GESSIVAN DA SILVA ALVES
Sócio

RARISSON DE LIMA ROCHA
Sócio-Administrador









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/162.382-8 | CEP2300284860 | 26/09/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES | 26/09/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 027.849.103-00 | RARISSON DE LIMA ROCHA | 26/09/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

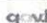



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, de CNPJ 40.919.130/0001-47 e protocolado sob o número 23/162.382-8 em 26/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6276441, em 27/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES | 26/09/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 027.849.103-00 | RARISSON DE LIMA ROCHA | 26/09/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 017.604.143-52 | GESSIVAN DA SILVA ALVES | 26/09/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 027.849.103-00 | RARISSON DE LIMA ROCHA | 26/09/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2023, às 14:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/162.382-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 906.224.643-53 | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 27 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
 PARISSON DE LIMA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 2004010141107 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 027.849.103-00 12/01/1987

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO PEREIRA ROCHA
 MARIA JOSE DE LIMA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 02 02 02 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03409549494 13/05/2024 27/01/2020

OBSERVAÇÕES

Pariison de Lima Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 FORTALEZA, CE 12/04/2021

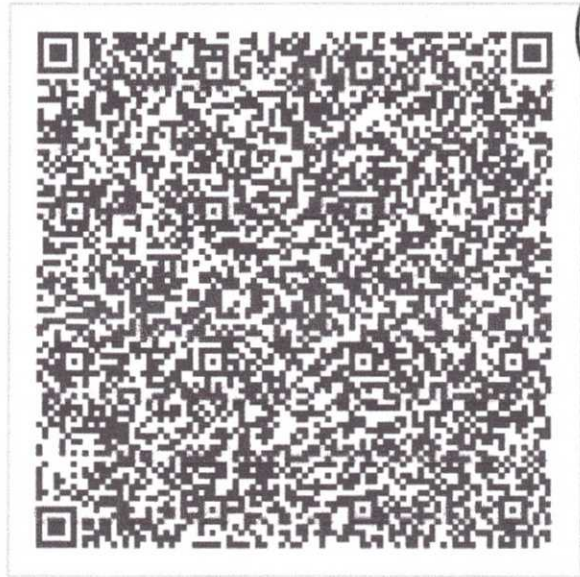
46005402856
 CE179780832

CEARÁ

DENATRAN
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2142232768

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA